**Lei N º 2.141 / 2018**

Aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Cristina.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Cristina, conforme anexo a esta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 25 de junho de 2.018.

**Ricardo Pereira Azevedo**

Prefeito Municipal